



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA realizada em 09 de fevereiro de 2021.

DECISÃO N° 004/2021

PROCESSO N° 396332/2020

INTERESSADO: CREA/PA

**EMENTA:** Aprova procedimentos junto às Instituições de Ensino Superior (IES) e determina outras providências.


**DECISÃO**

A Diretoria do CREA-PA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, após apreciar e discutir os termos contidos no Protocolo n° 396332/2020, proposto pelo Senhor Presidente CREA/PA, Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves, acerca da cobrança de regularidade de Instituições de Ensino Superior (IES), perante o CREA/PA, junto ao Ministério da Educação, DECIDIU, por unanimidade, 1) que a Certidão de regularidade, junto ao Ministério da Educação, seja exigida apenas das IES que tem essa obrigação legal; 2) que seja readequado, à luz da legislação vigente, pela Procuradoria Jurídica/CREA-PA, em conjunto com a Gerencia de Relações Institucionais, o manual de Termo de Parceria e Convênios deste Regional. Presentes, além do Senhor Presidente, Eng. Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES, os Senhores Diretores - Conselheiros: 1º Vice-Presidente, Eng. Civil JANILTON MACIEL UGULINO; 2º Vice-Presidente, Eng. Civil JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA; 1º Secretário, Eng. Civil ALYSSON VALENTE DOS SANTOS; 2º Secretário, Eng. Civil ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR; 1º Tesoureiro, Eng. Civil DANILO DA SILVA BEGOT e o 2º Tesoureiro, Eng. Civil EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de Fevereiro de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 10/02/2021 16:01:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.